



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS

LEI Nº 854

Dá denominação de Praça ao longo da
Avenida Kubitschek.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

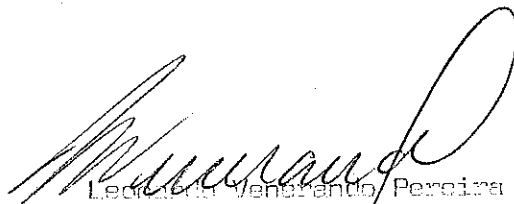
Art. 1º - Fica denominada PRAÇA RAFAEL VENERANDO PEREIRA, a Praça recém construída ao longo da Avenida Kubitschek.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 15 de dezembro de 1922.


Leôncio Venerando Pereira
Prefeito Municipal